



CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (REGULAMENTO N.º 312/2021)**

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos, pelos cidadãos, no âmbito da alteração de regulamentos;

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento;

Neste contexto, e decorrente da necessidade de proceder a alterações à taxa turística uma vez que o valor da taxa se encontra desajustado face aos investimentos que o Município tem executado para prestar um serviço de qualidade a quem nos visita, no âmbito do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais (Regulamento n.º 312/2021), republicado na 2.ª Série do DR n.º 92, de 12 de maio de 2023, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 23 de abril, autorizar o início do procedimento de alteração ao citado regulamento bem como a sua publicitação, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para alteração ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais (Regulamento n.º 312/2021), mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste, nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Os referidos contributos devem ser endereçados através do correio eletrónico [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt) ou entregues pessoalmente no edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, 118, 2750-281 Cascais

Cascais, 24 de abril de 2024

A Diretora do Departamento Financeiro

Fátima Vidal